

# Câmara Municipal de Central

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**Nº 007/2016**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**Nº 010/2016**

**CONTRATO GLOBAL**

**Nº 010/2016**

**EMPRESA  
CONTRATADA**

**HOLISTICA - PROVEDOR INTERNET LTDA**

**OBJETO:**

**SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET.**

# Câmara Municipal de Central

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE  
04 DE JANEIRO DE 2016.

| PRESIDENTE        | MEMBRO               | MEMBRO                    |
|-------------------|----------------------|---------------------------|
| RIONALDO OLIVEIRA | LEANDRO REIS<br>MOTA | MARCELA MACEDO<br>BARRETO |

**CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.**

# Câmara Municipal de Central

1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

**CNPJ: 63.086.367/0001-90**

**PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA**

## CONTRATO GLOBAL

**Nº 015 /2016**

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Jurídicos si celebram a: **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA** e o Advogado: **ROBSON MACEDO BARRETO**, de conformidade com às cláusulas estabelecidas abaixo.

### CLAUSULA 1º - PARTES:

#### 1.1. CONTRATANTE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Central, Estado da Bahia.

#### 1.2. CONTRATADO.

# Câmara Municipal de Central

2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL****CNPJ: 63.086.367/0001-90****PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREDO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA**

**ROBSON MACEDO BARRETO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Central, Estado da Bahia, portador do RG nº 10.136.222-60/SSP-Ba, CPF nº 013.865.715-7158, OAB - Ba nº 40.466.

## CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS JURÍDICOS**, sob regime de empreitada por Preço Global.

2.2. Quando em viagens a serem utilizados pelo CONTRATANTE, para execução dos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS JURÍDICOS** a mesma arcará com as despesas de deslocamento, hospedagem e Alimentação do CONTRATADO.

2.3. Os materiais a serem utilizados pelo CONTRATADO para a execução dos serviços será custeada pelo CONTRATANTE mediante prévia autorização.

## CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. **DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.000,00(Seze Mil Reais). Que serão pagos em 02(duas) parcelas de R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais)..

# Câmara Municipal de Central

3



**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

**CNPJ: 63.086.367/0001-90**

**PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREDO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA**

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado da seguinte proporção: 1º Parcela de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos), em 18 de Novembro de 2016 e a 2º Parcela de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) em 18 de Dezembro de 2016, após emissão de Recibo.

**3.4. DOS REAJUSTES** - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

## CLÁUSULA 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2016.

| Dotação Orçamentária | Atividade e Projeto | Elemento e Sub-Elemento |
|----------------------|---------------------|-------------------------|
| 1.01                 | 2.001               | 3390.35.00              |

## CLÁUSULA 5º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dele.

5.2. Realizar os serviços, no Prazo pactuado.

## CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

---



---

# Câmara Municipal de Central

4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL****CNPJ: 63.086.367/0001-90****PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA**

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato

## **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:**

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:**

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

# Câmara Municipal de Central

5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL****CNPJ: 63.086.367/0001-90****PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREDO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA**

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois ) anos, nos seguintes termos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, o perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **CLÁUSULA 9ª - DA IDENIZAÇÃO.**

9.1. Ocorrendo a rescisão sem justificativas plausíveis pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, caberá a CONTRATADO a receber os valores das parcelas em atraso e 100%(Cem por Cento), do valor global do restante do Contrato.

## **CLÁUSULA 10ª - FORO:**

10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas,

---

---

# Câmara Municipal de Central

6



**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

**CNPJ: 63.086.367/0001-90**

**PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREDO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA**

nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

**CENTRAL - BAHIA, 01 DE JULHO DE 2016.**

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO

CUNHA

PRESIDENTE - CONTRATANTE

ROBSON MACEDO

BARRETO

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

AMANDA DA SILVA

FERREIRA

CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# Câmara Municipal de Central

7



**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

**CNPJ: 63.086.367/0001-90**

**PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO,  
CEP 44940-000, CENTRAL - BAHIA**

---

**ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ**

**OAB-Ba nº 16.368.**

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

1

**Câmara Municipal Central**

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

---

**TERMO ADITIVO Nº 007/2016**

**CONTRATO GLOBAL Nº 010/2016.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.**

---

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 007/2016, ao CONTRATO Nº 010/2016, Processo de Licitação nº 010/2016, cujo objeto do presente objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Acesso a Internet, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba e do outro lado a Empresa: HOLÍSTICA - PROVEDOR INTERNET LTDA, Firma Estabelecida á Rua Herculano Dourado, nº. 68-B, Centro, Irecê, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 03.454.513/0001-60 e Inscrição Municipal nº 004.135/001-14, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

---

---

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**CLAUSULA 1º - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 04 DE JANEIRO DE 2016, O CONTRATO Nº 010/2016, NO QUAL AJUSTARAM:**

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 840,00(Oitocentos e Quarenta Reais). Em 12(Doze) Parcelas de R\$ 70,00(Setenta Reais).

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo, Nota Fiscal e Requisições até final cada mês;

**3.4. DOS REAJUSTES** - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**CLAUSULA 2º - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR AS CLAUSULAS 3º DO CONTRATO Nº 010/2016, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:**

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 1.020,00(Um Mil e Vinte Reais). 12 Parcelas, sendo 03 Parcelas de R\$ 70,00(Setenta Reais). e 09 Parcelas de R\$ 90,00(Noventa Reais).

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

**3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo, Nota Fiscal e Requisições até final cada mês;

**3.4. DOS REAJUSTES** - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma,

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

CENTRAL, BA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO

HOLISTICA – PROVEDOR

CUNHA

INTERNET LTDA

PRESIDENTE - CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

AMANDA DA SILVA

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

FERREIRA

CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

5

**Câmara Municipal Central**

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

---

---

**ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ**

OAB-Ba nº 16.368